



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

INDICAÇÃO Nº 224/25

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas.

O Vereador que esta subscreve, indica ao Executivo Municipal que, seja construída uma passarela na área da Prefeitura localizada às margens da Rodovia MG 050, para atender aos pedestres que por ali transitam sem proteção alguma.

Justificativa

O pedido visa garantir melhores condições de segurança para muitas pessoas, especialmente estudantes e idosos, que se deslocam nas margens da Rodovia para acessar a cidade ou o viaduto e que, devido ao grande fluxo de veículos ficam em situação de perigo neste local.

Assim acreditamos que a construção de uma passarela entre o pontilhão e o viaduto irá oferecer mais segurança para os pedestres que transitam por esta margem da rodovia.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 06 de Outubro de 2025.

HELIEL CUSTÓDIO FRANCISCO - VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO

